



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 984/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NA IMPRESSÃO DA MENSAGEM “DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”, NAS CORRESPONDÊNCIAS, NOS ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS VISUAIS DO MUNICÍPIO DE MACUCO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Macuco, autorizado na impressão da mensagem “Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”, nas correspondências, nos atos oficiais e campanhas visuais do Município de Macuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Anderson Epifânio Dionizio.